EMENDA ADITIVA Nº EA-003/2015 CONFORME PROCESSO-456/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/11/2015 11:22:36

Protocolado por: Daniela Kerber

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Propõe-se esta emenda, uma vez que entre as justificativas dos objetivos do projeto primitivo do Poder Executivo estão as garantias que os produtos produzidos pelas agroindústrias sejam comercializados além dos limites territoriais do município.

Uma vez que estas garantias estão somente nas justificativas o vereador autor da proposição apenas faz constar no texto do Projeto de Lei os incentivos a fim de torná-la mais clara literalmente.

Assim sendo, requer a aprovação da presente Emenda pelos nobres colegas.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem **Vereador PMDB**

EMENDA ADITIVA Nº EA-003/2015 CONFORME PROCESSO-456/2015

Adiciona-se dois parágrafos ao artigo 8º do Projeto de lei nº 063/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Adiciona-se dois parágrafos ao artigo 8º do Projeto de lei nº 063/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 80 (...)

- §1º. O Poder Público poderá incentivar e apoiar as empresas descritas no caput deste artigo, com material de divulgação e logística que participarem de feiras regionais, estadual e nacional.
- §2º. O Poder público poderá auxiliar as agroindústrias na formatação e formação de Associação ou Cooperativa Agroindustrial de Gramado.

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB